



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Nº 2016

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.410/2025 =
de 25 de novembro de 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.084/2000, estabelece mecanismos de ampliação de fiscalização com apoio da Polícia Militar e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 34/2025 – Autoria: Vereadora Aline Mazo Prearo – Republicanos

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei municipal de Bariri, nº 3.084, de 03 de maio de 2000, que trata de horário de funcionamento de restaurantes, bares, trailers, lanchonetes e lojas de conveniências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - De domingo à sexta-feira, das 08:00h às 01:00h do dia seguinte;”

Art. 2º O art. 7º da mesma Lei referida no art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A fiscalização poderá ser feita pela Prefeitura Municipal por meio dos fiscais de posturas, setor de fiscalização, setor de vigilância sanitária ou pela Polícia Militar, ficando autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio necessário para tal procedimento.

Parágrafo único. Os documentos formalizados pela Polícia Militar poderão ser utilizados como fundamento da imposição das sanções administrativas definidas no art. 4º desta Lei.”

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.411/2025 =
de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre Denominação de vias públicas no loteamento JARDIM PRIMAVERA III.

Projeto de Lei nº 35/2025 – Autoria: Vereador Francisco

Leandro Gonzalez – Avante

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA III deste município, atualmente denominadas Rua “D” e Rua “E” conforme projeto urbanístico, passam a denominar-se, respectivamente, **RUA ANTONIETTA GALIZIA DOS SANTOS e RUA JOSÉ ROBERTO GONZALEZ.**

Art. 2º Integram a presente Lei, independente de transcrição, a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

ANEXO

ANTONIETTA GALIZIA DOS SANTOS, nascida em Bariri aos 12 de junho de 1926, filha de Luiz Galizia e Maria Benita Rodrigues Galizia, casou-se em 29 de dezembro de 1951 com o Dr. Arno Augusto dos Santos, com quem teve os filhos Arno Augusto dos Santos Junior e Leda Maria dos Santos.

Já formada professora aos 18 anos, atuou como professora substituta entre 1945 e 1950, quando se tornou professora efetiva. Na época, residia na cidade de São Paulo.

Em 1958, retornou a Bariri e passou a lecionar numa das mais conceituadas escolas isoladas do Município, o Bairro dos Alves, onde sempre atuou no processo de alfabetização, sempre dando aulas na 1ª série.

Em 1966, foi transferida para a Escola CENE, que já possuía o antigo ginásio e a escola normal, sendo, neste ano, criado o primário anexo ao CENE (1º ao 4º ano), a fim de atender o interesse da população e para que as normalistas pudessem estagiar. ESTADO DE SÃO PAULO

A professora Antonietta, com sua fama de grande alfabetizadora, contribuiu também para que as estagiárias se aperfeiçoassem.

No anexo do CENE, em 1967, alfabetizou seu filho Arno e, em 1962, alfabetizou sua filha Leda no Bairro dos Alves.

Ela era especialista em alfabetizar. Adorava atuar com crianças e participar ativamente da evolução delas.

Suas aulas eram completas, perfeitas, incluindo números, contas de adição e subtração, tabuada, leitura com precisão e exercícios motores para que as crianças tivessem uma letra cursiva perfeita, impecável.

A professora Maria Helena Nogueira Camargo contribuiu para esta apresentação com informações e lembranças preciosas sobre a convivência e o cotidiano que tiveram quando lecionaram juntas no anexo primário CENE, referindo-se à Antonietta como professora vocacionada. Inclusive, ela compartilhou que testemunhou de perto a maneira exigente e dedicada com que a professora Antonietta ensinava os seus alunos, pois, no ano de 1968, seu filho Reinaldo também foi aluno dela.

A professora Antonietta faleceu na data de 20 de

setembro de 2024, aos 98 anos.

JOSÉ ROBERTO GONZALEZ, nascido e criado em Bariri, filho de Aparecida Corbeta Gonzalez e Antonio Gonzalez, era casado com Rosemary Aparecida Sola Genaro Gonzalez, com que teve um filho Rafael Roberto Gonzalez.

Iniciou sua notável trajetória de dedicação à comunidade de Bariri ainda muito jovem. Aos 11 anos, começou a trabalhar como engraxate no Centro de Promoção Social, ingressando como Mirim aos 14 anos.

Seu envolvimento com o trabalho voluntário começou cedo, aos 15 anos, quando ainda era "Mirim", atuando na orientação de outros jovens engraxates na mesma instituição. Com apenas 18 anos, passou a integrar a diretoria da entidade, consolidando seu compromisso com as causas sociais.

Ao longo de aproximadamente 26 anos, José Roberto Gonzalez esteve ativamente ligado ao Centro de Promoção Social, percorrendo um caminho de engraxate a líder voluntário e membro da diretoria. Esta homenagem é o justo reconhecimento a uma vida de exemplar dedicação ao próximo. José Roberto Gonzalez, faleceu em 10 de abril de 2013, aos 49 anos.

.....
= LEI Nº 5.412/2025 =
 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aplicação de multa ao tutor que permitir que animal no cio permaneça solto em via pública no âmbito do município de Bariri, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 36/2025 - Autoria: Vereador Roni Paulo Romão - PL

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Bariri, que o tutor permita que animal doméstico no cio circule ou permaneça solto em vias públicas.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao tutor do animal a aplicação de multa no valor correspondente a 135 (cento e trinta e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Após a notificação, o tutor ou responsável pela guarda do animal terá o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar a realização da castração do animal, sob pena de aplicação de multa adicional no valor de 100 (cem) UFESP, cumulativamente à sanção prevista no caput deste artigo.

Art. 3º A fiscalização e autuação caberão ao setor competente da Administração Municipal.

Art. 4º O valor arrecadado com a aplicação das multas deverá ser destinado a políticas públicas voltadas à causa animal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias

.....
= PORTARIA Nº 11.816/2025 =
 de 25 de novembro de 2025.

Nomeia Responsável Técnico Interino.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente o **Sr. Olinto Vinicius Damascendo**, engenheiro civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5069307355, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de todos os convênios firmados entre o Município de Bariri e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, durante a licença maternidade da Sra. Beatriz Tonin Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.817/2025 =
 de 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre exoneração de função gratificada.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **1º de dezembro de 2025**, da função gratificada de **Chefe do Setor da Diretoria de Educação**, a **Sra. Silmara Cristina Cécia Beltrami**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**Pregão Eletrônico nº 60/2025 -
 Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 60/2025, e, adjudicou o objeto em favor das empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: 18, 20, 21, 48, 100, 101, 133, 138, 140, 163, 189, 239, 240, 318, 361, 364, 368, 396, 397, 399, 403, 405, 415, 422, 423, 424, 425, 426, 448, 449, 451, 458, 475, 486, 504, 507 e 519, R\$723.408,00; SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, item: 363, R\$4.875,00; R.A.P.-APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 26, 38, 62, 72, 80, 150, 161, 162, 173, 186, 190, 247, 257, 258, 269, 273, 286, 287, 295, 301, 302, 320, 369, 389, 395, 402, 431, 441, 445, 447, 456, 457, 468, 470, 473, 481 e 518, R\$444.149,07; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens: 05, 11, 13, 25, 31, 34, 46, 47, 59, 70, 71, 91, 105, 129, 151, 153, 156, 157, 158, 165, 177, 208, 217, 242, 265, 291, 305, 310, 321, 326, 334, 335, 346, 366, 367, 380, 442, 460, 464, 465, 471, 477, 489 e 516, R\$580.765,98; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, itens: 04, 42, 43, 50, 77, 121, 124, 132, 134, 137, 142, 170, 179, 180, 181, 182, 229, 245, 246, 288, 311, 314, 330, 332 e 467, R\$600.430,44; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 411, 427, 450, 455, 472 e 492, R\$413.147,90; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens: 85, 350, 440, 459 e 503, R\$95.099,90; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, itens: 06, 12, 24, 40, 45, 58, 97, 184, 226, 272, 315, 348 e 352, R\$137.442,00; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, itens: 95, 96 e 386, R\$14.632,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, itens: 117, 123, 175, 176, 192, 203, 204, 210, 228, 297, 303, 339, 340, 343, 345, 383 e 476, R\$236.991,00, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens: 10, 14, 19, 22, 37, 41, 51, 52, 55, 60, 64, 65, 67, 68, 79, 81, 82, 84, 89, 99, 106, 107, 135, 143, 154, 155, 166, 169, 171, 172, 174, 202, 206, 211, 222, 223, 227, 230, 231, 233, 238, 270, 271, 277, 278, 279, 283, 292, 298, 300, 312, 317, 322, 323, 324, 329, 341 e 344, R\$506.094,80; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens: 15, 16, 35, 66, 78, 93, 146, 216, 237, 262, 275, 282, 325 e 333, R\$164.095,00; CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA, itens: 428 e 429, R\$23.998,00; ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, item: 439, R\$21.780,00; ELFA MEDICAMENTOS S/A, item: 491, R\$22.680,00; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, item: 69, R\$19.500,00; RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, item: 178, R\$6.800,00; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL), itens: 33, 148, 365, 412, 414 e 496, R\$447.558,98; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, itens: 01, 02, 08, 09, 23, 53, 61, 74, 115, 116, 141, 167, 187, 188, 195, 196, 220, 224, 225, 234, 243, 244, 259, 260, 263, 264, 266, 267, 268, 280, 284, 289, 290, 299, 304, 337, 338, 358, 374, 378 e 379, R\$378.102,50; CM HOSPITALAR S/A, itens: 193, 194, 407 e 437, R\$1.063.865,00; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 63, 213, 214, 215, 241, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 331, 349, 356, 375, 376, 384, 385, 413, 435, 443 e 466, R\$269.683,80; MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 03, 07, 28, 29, 30, 32, 39, 44, 49, 56, 57, 73, 75, 76, 83, 87, 88, 94, 98, 102, 103, 108, 109, 110, 112, 118, 119, 120, 122, 126, 127, 139, 149, 159, 160, 164, 168, 183, 191, 197, 199, 200, 201, 205, 207, 212, 221, 235, 236, 261, 274, 281, 285,

293, 296, 307, 327, 328, 336, 342, 347, 351, 353, 354, 355, 357, 359, 360, 371, 372, 388, 390, 406, 416, 432 e 490, R\$943.357,04; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens: 27, 54, 86, 92, 144, 152, 185, 209, 218, 219, 276 e 306, R\$267.085,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item: 483, R\$19.644,00; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 410 e 430, R\$58.800,00; SP HOSPITALAR LTDA, itens: 434, 505 e 515, R\$87.381,00, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e uso contínuo e para cumprimento de sentenças judiciais, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência/DFD- Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital, no valor global total de R\$7.551.366,41. Restaram desertos os itens: 17, 36, 90, 104, 111, 113, 114, 125, 128, 130, 131, 136, 145, 147, 198, 232, 294, 308, 309, 313, 316, 319, 362, 370, 373, 377, 381, 382, 387, 391, 392, 393, 394, 398, 400, 401, 404, 408, 409, 417, 418, 419, 420, 421, 433, 436, 438, 444, 446, 452, 453, 454, 461, 462, 463, 469, 474, 478, 479, 480, 482, 484, 485, 487, 488, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514 e 517. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Extrato

II ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARIRI

LOCADORA: JULIANA TIZIANEL SPIRANDELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 195, APTO D12, DESTINADO A MORADIA DO DR. LEANDRO DOS SANTOS, DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS".

VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 16/10/2026

VALOR: R\$ 686,40 DE ALUGUEL E R\$ 150,00 DE CONDOMÍNIO - MENSAIS

ASSINATURA: 09/10/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Bariri EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2021 - **Dentista**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **EFETIVO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

PALOMA GAGLIARDI MINOTTI BONFANTE (02ª classificada) - RG.: XX.584.XXX-X

Bariri, 26 de novembro de 2025.

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 09/2024. Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA. SAEMBA E RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de consumo em geral, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 24.987,90. Assinatura: 18/11/2025. Vigência: 17/11/2026.

Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2024. Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA. SAEMBA E SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de diversos materiais de consumo em geral, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 24.154,80. Assinatura: 18/11/2025. Vigência: 17/11/2026.

Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 18/2024. Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA. SAEMBA E AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de diversos materiais de consumo em geral, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 53.925,00. Assinatura: 18/11/2025. Vigência: 17/11/2026.

Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 19/2024. Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA. SAEMBA E OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de diversos materiais de consumo em geral, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 28.175,00. Assinatura: 18/11/2025. Vigência: 17/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP